



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **27 de setembro de 2019**, na reunião ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a ata n.º 3 de 2019, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019;
2. Foi rejeitada, por maioria, a Proposta de Voto de Saudação pela luta contra às alterações climáticas, subscrita pelo representante do Bloco de Esquerda;
3. Foi rejeitada, por maioria, a Proposta de Recomendação sobre - Semana Europeia da Mobilidade, subscrita pelo representante do Bloco de Esquerda;
4. A Assembleia Municipal, por maioria, elegeu por voto secreto que posteriormente nomeou, o representante (efetivo e suplente) dos Presidentes das Juntas de Freguesia como um dos Delegados do Município no XXII Congresso Nacional da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses [alínea a) do n.º 2 do Artigo 6º dos Estatutos da ANMP];
5. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorizar a repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento para o fornecimento de energia elétrica por lotes para os anos de 2020 e 2021;
6. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorizar a repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, no âmbito do Acordo Quadro n.º 5/2017 CC-OESTE, referente ao procedimento para o fornecimento de combustíveis rodoviários;
7. Foi aprovada, por maioria, a proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Rede pública de abastecimento de águas – ERSAR - a celebrar com a Junta de Freguesia do Olho Marinho;
8. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de deliberação da Câmara Municipal de Óbidos de não ter condições para aceitação, no ano de 2019, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das Áreas Protegidas;
9. por maioria, a proposta de deliberação da Câmara Municipal de Óbidos de não ter condições para aceitação, no ano de 2020, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das Áreas Protegidas
10. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras – a celebrar com a Junta de Freguesia de Gaeiras;
11. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras – a celebrar com a Junta de Freguesia de Olho Marinho;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

12. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras – a celebrar com a Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa;
13. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras – a celebrar com a Junta de Freguesia de Usseira;
14. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Obras – a celebrar com a Junta de Freguesia do Vau;
15. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais – Modelo de estrutura Orgânica (estrutura hierarquizada) e definição do número máximo de unidades orgânicas;
16. Foi aprovada, por maioria, a proposta de critérios de interesse público municipal para instalação de Turismo em Espaço Rural;
17. A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação da DGAL referente a taxa de execução de receita prevista nos orçamentos de 2017 e 2018.

Óbidos, 30 de setembro de 2019.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Óbidos

Prof. Fernando Jorge Sousa e Silva